LEI Nº 7815 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

INSTITUI O DIA DA GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 151/2009 de autoria do Vereador Milton Luiz Saraiva)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial Cívico Cultural do Município de Sete Lagoas, o DIA DA GUARDA MUNICIPAL, a ser comemorado anualmente no dia 10 de Outubro de cada ano.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia da Guarda Municipal, serão elaboradas com o apoio dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, e, do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de novembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município